



Poder Judiciário
Estado do Espírito Santo
Núcleo de Assessoramento Técnico – NAT

PARECER TÉCNICO NAT/TJES Nº 1311/2019
Complementar ao Parecer Nº 390/2019

Vitória, 19 de agosto de 2019

Processo nº [REDACTED]
[REDACTED] impetrado por
[REDACTED].

O presente Parecer Técnico visa atender à solicitação de informações técnicas complementares da 1ª Vara de Ibirapu – ES, requeridas pelo MM. Juiz de Direito Dr. Gedeon Rocha Lima Junior, sobre o procedimento: **Cirurgia ortopédica – gonartrose**.

I - RELATÓRIO

1. Informações obtidas a partir do Parecer 235/ 2019:

1.1 De acordo com os fatos relatados na Inicial, o Requerente de 48 anos, possui gonartrose em compartimento medial bilateral (artrose que afeta os dois joelhos), o que lhe causa fortes dores e tem o impossibilitado de exercer sua atividade laborativa, uma vez que, por não conseguir permanecer muito tempo em pé ou mesmo andar longos trajetos, encontra-se afastado de suas funções desde 2018. Informa ainda que os 3 laudos médicos acostados aos autos indicam a necessidade de cirurgia para melhoria do quadro clínico do Requerente. O médico assistente informa que o valor da cirurgia é em cada joelho é de R\$ 45.000,00 e desconhece no Estado que oferte tal procedimento sem ônus ao paciente

1.2 Às fls 12 consta laudo de ressonância magnética do joelho direito, datado de 02/08/2018, assinado pelo médico, Dr. Luciano Santos E. Gomes, CRM ES 9279, com as principais conclusões: sinais de gonartrose à direita, com osteófitos marginais grosseiros e difusos, com importante redução do espaço articular femorotibial, com



Poder Judiciário
Estado do Espírito Santo
Núcleo de Assessoramento Técnico – NAT

condropatia grau IV e lesões associadas.

1.3 Às fls 13 consta laudo de ressonância magnética do joelho esquerdo, datado de 02/08/2018, assinado pelo médico, Dr. Luciano Santos E. Gomes, CRM ES 9279, com as principais conclusões: a) sinais de gonartrose, com osteófitos marginais grosseiros e difusos, com importante redução do espaço articular femorotibial no comportamento medial e condropatia grau IV;

1.4 Às fls. Às fls 15 consta laudo médico, datado de 08/01/2019, informando que o Requerente tem gonartrose avançada de joelhos direito e esquerdo com necessidade de tratamento cirúrgico para melhora do quadro. Informa ainda que o valor da cirurgia por volta de R\$ 45.000,00 cada e não conhece serviço no estado que oferte tal procedimento sem Ônus ao paciente, assinado pelo médico Ortopedista e traumatologista, Dr. Marcelo Giovanine Martins, CRM ES 5184.

1.5 Às fls 16 consta laudo médico, sem data, em formulário da UNIMED Vitória, informando que o Requerente apresenta quadro de gonartrose, joelho D/E, maior intensidade no compartimento medial, indicado cirurgia para osteotomia valgizante. Requerente aguardando procedimento. Mantendo quadro de dor limitante para atividades laborais. Em acompanhamento, assinado pelo médico ortopedista e Traumatologista, Dr. Pedro Marcos Pignaton Moro, CRMES 10.270.

Teor da conclusão do Parecer 235/ 2019

- Em conclusão, este NAT entende que como há dúvida sobre qual cirurgia o Requerente deva realizar e como existe uma consulta em Ortopedia já cadastrada no SISREG, o Requerente deve ser consultado com médico Ortopedista com área de atuação em cirurgia de joelho, para que se tenha uma definição sobre a melhor conduta a ser adotada no caso em tela. Compete a Secretaria de Estado da Saúde disponibilizar a consulta em prazo que respeite o princípio da razoabilidade, e o(s) procedimento(s)



Poder Judiciário
Estado do Espírito Santo
Núcleo de Assessoramento Técnico – NAT

padronizados pelo SUS que vier(em) a ser indicado(s). Mesmo que não seja do Município a responsabilidade pela disponibilização da consulta, cabe a ele acompanhar a tramitação até que seja efetivamente agendada e manter o Requerente informado.

2. **Informações obtidas a partir da nova documentação:**

2.1 Às fls. 38 consta o Laudo Médico, emitido no dia 14/06/2019, pelo Dr. Felipe Mantovaneli (ortopedista), informando que o paciente [REDACTED] tem gonartrose bilateral, com dor, limitação funcional e prejudicando suas atividades laborativas, necessitando de tratamento cirúrgico.

II – CONCLUSÃO

1. Foi anexado ao Processo um novo Laudo Médico informando que o paciente [REDACTED] tem gonartrose bilateral, com dor, limitação funcional e prejudicando suas atividades laborativas, necessitando de tratamento cirúrgico. Porém, nesta nova Documentação, não foi informado qual o tipo de cirurgia seria ideal para o paciente.
2. Sabe-se que **o tratamento cirúrgico da artrose de joelho depende da idade e do nível de atividade dos pacientes. Para os pacientes mais jovens com alto nível de atividade, o tratamento indicado é realizado através de osteotomia.** A osteotomia é uma cirurgia que através de um corte no osso é possível mudar o alinhamento do joelho do paciente, diminuindo assim o estresse mecânico e a carga sobre o joelho. Esta osteotomia pode ser realizada tanto no fêmur quanto na tíbia dependendo da deformidade apresentada pelo paciente. Os resultados de osteotomia em pacientes jovens (**abaixo de 50 anos**) mostram a sobrevivência da cirurgia em 10 anos superior a 80%. **Para os pacientes com idade avançada e com nível menor de atividade o tratamento mais indicado é a artroplastia total de joelho.** A artroplastia total de joelho consiste na substituição da cartilagem articular



Poder Judiciário
Estado do Espírito Santo
Núcleo de Assessoramento Técnico – NAT

destruída por implantes metálicos com a interposição de uma superfície de polietileno. Esses implantes metálicos são conectados ao osso, o que traz estabilidade para a prótese e permite deambulação imediata. A realização da artroplastia total de joelho traz a melhora da dor e melhora a função, trazendo melhora da qualidade de vida. Um dos objetivos da artroplastia do joelho é restaurar o alinhamento correto do joelho, facilitando assim a marcha do paciente.

3. A **osteotomia de ossos longos** é um procedimento ofertado pelo SUS, inscrita sob o código 04.08.06.019-0, sendo de financiamento de média e alta complexidade. Ressaltamos que a artroplastia total do joelho também é um procedimento ofertado pelo SUS.
4. Considerando que o paciente tem 49 anos de idade e que em um Laudo Médico ortopédico, do dia 22/10/2018 (Às fls. 17), foi indicada a osteotomia valgizante da tíbia, entendemos que este seria o tratamento cirúrgico indicado para o caso, devendo este ser disponibilizado para o paciente, cabendo a Secretaria de Estado da Saúde - SESA informar qual o Hospital em que o paciente será encaminhado para realizar o procedimento cirúrgico (por exemplo: Hospital Santa Casa de Misericórdia de Vitória? Hospital Dório Silva?). Vale lembrar que antes da cirurgia o Requerente necessita de consulta com o profissional que realizará o procedimento para dar início ao pré-operatório.

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]